



CONTRATO Nº307/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 09.10.2018 (**CONTRATO Nº 262/2018**), constante de fls. 300 a 308, do Processo Administrativo nº 19344/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Ação Comunitária, **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede na Avenida GRAÇA ARANHA Nº01, Lj. A Deps. Lj.B Deps. Ands, 4 ao 9 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DANIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/ sob o nº 822.482.577-91 residente na Rua Duque de Caxias, nº95 apartamento 101, Centro, Três Rios- RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO Nº 262/2018)**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS NO PROJETO DO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA**, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Belmonte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente **CONTRATO** tem por objetivo, contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** para prestação de Serviço de Cursos, Palestras, oficinas, Seminários como todos os itens constantes no **Projeto do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento denominado RESIDENCIAL BELMONTE VOLTA REDONDA /RJ**. Em conformidade com o processo administrativo nº **19344/2017** e conforme justificativa do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Marcus Vinicius Convençal de Oliveira fls. 357/358.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa do ordenador de despesas as fls 324, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 09/10/2019 á 08/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2019



MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO



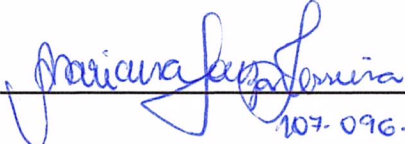


DANIELLE FONSECA CORREA PEREIRA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

773 110.517-20

2. 

107-096-077-25